



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
AUDITORIA INTERNA
SECRETARIA DE ORIENTAÇÃO E AVALIAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTROLE E ANÁLISE CONTÁBIL

DILIGÊNCIA CONTÁBIL Nº 030/2020

Assunto: Divergências SIAFI x RMA.

Em análise efetuada nos demonstrativos contábeis dessa unidade gestora, verificou-se divergências entre os valores de saldo atual contido no Relatório de Movimentação Mensal de Almoxarifado e aqueles extraídos do SIAFI (transação >BALANCETE), relativos a fevereiro/2020, conforme documento em anexo.

2. Dessa forma, essa Unidade Gestora deverá proceder a uma análise das divergências a fim de compatibilizar os valores das contas patrimoniais registrados nos sistemas patrimonial e contábil, lembrando que, ao final de cada mês, as possíveis divergências detectadas do confronto dos saldos será motivo de ocorrência (restrição) na Conformidade Contábil dessa Unidade, código 603 (saldo contábil do almoxarifado não confere c/RMA).

3. Pelo exposto, envio a presente diligência à unidade gestora para que sejam adotadas as providências para sua regularização ou para que apresente as justificativas pertinentes, no prazo de dez dias, conforme disposto no artigo 7º da Instrução Normativa AUDIN-MPU nº 1, de 20/12/2017. **Esta Divisão de Análise Contábil deverá ser notificada das providências adotadas por meio do envio de mensagem eletrônica para o e-mail: AUDIN-CONAC@mpu.mp.br.**

Brasília, 17 de março de 2020.

IURI EUCLIDES DA SILVA
Chefe da Divisão de Análise Contábil



**RMA- DIFERENÇAS NO CONFRONTO ENTRE SIAFI E ASI
FEVEREIRO/2020**

200093 - PROCURADORIA DA REPÚBLICA - AL

Conta	Descrição	SIAFI	SISTEMA UG	DIFERENÇA
19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	6.793,02	6.793,01	0,01
26	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	78.341,13	78.918,13	-577,00